

PORTARIA N.º 18.879, DE 17/10/2022.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora QUITIANA DA CONCEIÇÃO CABIDELI LOUREIRO VICENTE, Matrícula 32.198, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor da Educação Básica, Nível III, Padrão "A", 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, a partir de 31/10/2022 até 29/10/2026, conforme Processo Eletrônico n.º 25.190/2022.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal





